

PORTARIA Nº 050/2022.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 002/2022/SMA, da Secretaria Municipal da Administração e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante do Auto de Infração de Trânsito (Renainf: 5722544922), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **SERGIO VARGAS DA SILVA**, cargo Motorista Classe A, Matrícula nº 11.393, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 203, V, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao ultrapassar pela contramão outro veículo - linha amarela (ultrapassagem em local proibido), quando em viagem com o veículo Chevrolet/S10 LT DD4A, placa IZC6H34, de propriedade deste Município, na RSC 287, KM 37, no Município de Taquari- RS, no dia 24 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
18 de janeiro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 015/2022.